



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



PORTARIA Nº 013/2024 - GAB. PRES, DE 01 DE JULHO DE 2024

“DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO, DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPAL DE IPOJUCA-PE, no uso de suas atribuições com fundamento no inciso IX, art. 27 da Lei Orgânica do Município e na alínea “a”, inciso VII, art. 20 do Regimento Interno (nova redação dada pelo art. 3º, da Resolução nº 02/2010),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que instituiu a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal do Ipojuca de regulamentar a conduta e as atividades a serem adotadas pelos servidores designados como: Agente de contratação, membros da equipe de apoio, dos gestores e dos fiscais de contrato, para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e ainda de acordo com regulamentação interna desta edilidade no que tange as fases das contratações públicas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições da Procuradoria Jurídica e o Controle Interno quanto as contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe que será responsável pelo Planejamento, Julgamento e Fiscalização das Contratações Públicas no âmbito da Câmara Municipal do Ipojuca.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DIAS DE ARAÚJO**, servidora efetiva, matrícula 180062-0, portadora do CPF nº 895.417.744-15 e do RG nº 4.601.974 - SDS/PE;

EQUIPE DE APOIO:

- **LORENA COSTA PEREIRA DA SILVA GUEDES**, servidora efetiva, matrícula 180045-0, portadora do CPF nº 081.260.574-83 e do RG nº 6.608.147 - SDS/PE;



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

- **DIEGO JOSE DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula 180046-9, portador do CPF nº 082.015.514-43 e do RG nº 7.812.422 - SDS/PE;

- **WELSON PAULO DA FONSECA**, servidor de cargo em comissão, matrícula 137669-1, portador do CPF nº 044.178.144-65 e do RG nº 6.438.659 - SDS/PE;

- **JOSENILDO PINHEIRO DE LIRA**, servidor de cargo em comissão, matrícula 137673-3, portador do CPF nº 034.263.454-20 e do RG nº 5.556.813 - SDS/PE;

GESTORES:

- **CRISTIANE XAVIER DE MORAIS VIEIRA**, servidora efetiva, matrícula 180004-3, portador do CPF nº 023.193.994-96 e do RG nº 5.016.079 - SDS/PE;

- **SUELIDA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, servidor de cargo em comissão, matrícula 180933-4, portador do CPF nº 073.728.424-25 e do RG nº 7.855.440 - SDS/PE;

FISCAIS DE CONTRATO:

- **RAPHAEL DE OLIVEIRA GOMES**, servidor efetivo, matrícula nº 180012-4, portador do CPF/MF nº 029.365.534-07 e do RG nº 4.884.790 - SDS/PE;

- **JOSÉ ROMILDO DE SANTANA**, servidor de cargo em comissão, matrícula 180930-0, portador do CPF nº 026.078.854-69 e do RG nº 4.997.848 - SDS/PE;

- **JULIO CESAR DO NASCIMENTO**, servidor de cargo em comissão, matrícula 181126-6, portador do CPF nº 014.277.074-48 e do RG nº 7.107.525 - SDS/PE;

Art. 2º Conceder aos servidores acima designados, as gratificações previstas na Lei Municipal nº 2.174, de 08 de Março de 2024.

I - Fica vedado o acúmulo de gratificação em caso de participação em *mais de uma modalidade de Comissão, ou se integrar à equipe de apoio.*

Art. 3º O Agente de contratação será responsável pela condução da licitação, tomando decisões, acompanhado o tramite da licitação, dando impulso ao procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Art. 4º A Equipe de Apoio além das atividades elencadas na



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

Legislação pertinente, tem por missão precípua prestar assistência ao Agente de contratação, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar. Encarregar-se-á, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Agente de contratação nas sessões do certame, redação de atas, relatórios e pareceres poderá desenvolver outras atividades relacionadas ao certame licitatório e que sejam determinadas pelo Agente de contratação, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no Edital, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes a órgãos de controle interno e externo.


Art. 5º Aos gestores de contrato, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios a instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos a prorrogação, a alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, a eventual aplicação de sanções e a extinção dos contratos, entre outros, previsto na legislação pertinente.

Art. 6º Aos fiscais de contrato, caberá acompanhar o contrato com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo de prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, e na legislação pertinente.

Art. 7º A Procuradoria Jurídica e o Controle Interno da Câmara Municipal do Ipojuca será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às contratações públicas, cabendo-lhe emitir parecer e demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Ipojuca. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 006/2024 datada de 06 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Presidente